



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Suporte à Atividade Parlamentar
Divisão de Apoio ao Plenário

INFORMAÇÃO N.º 53 / DAPLEN / 2025

16 de dezembro de 2025

Redação final do Projeto de Lei n.º 167/XVII/1.^a (PS) - Cria a Comissão Técnica Independente para avaliação dos incêndios de agosto de 2025, em território de Portugal Continental

Considerando o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e na alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto final do Projeto de Lei n.º 167/XVII/1.^a (PS) - «Cria a Comissão Técnica Independente para avaliação dos incêndios de agosto de 2025, em território de Portugal Continental», aprovado em votação final global a 5 de dezembro de 2025, para fixação da redação final pela Comissão de Agricultura e Pescas (7.^a).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Suporte à Atividade Parlamentar
Divisão de Apoio ao Plenário

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial, demais elementos formais e algumas sugestões de redação final, encontrando-se todas realçadas, a amarelo, no projeto de decreto da Assembleia da República, das quais destacamos as seguintes:

TÍTULO

Sugere-se o seu aperfeiçoamento, uniformizando-o com a norma sobre o objeto.

Redação do texto aprovado	Redação sugerida
Cria a Comissão Técnica Independente para a análise célere e apuramento dos factos relativos aos incêndios que ocorreram em Portugal Continental em agosto de 2025	Cria a Comissão Técnica Independente para avaliação dos incêndios de agosto de 2025 em território de Portugal continental

ARTIGO 2.º do projeto de decreto

Sugere-se a eliminação do proémio do n.º 2, integrando as respetivas alíneas a) a d) no n.º 1, para evitar a redundância entre "são designados do seguinte modo" e "designados pelo Presidente da Assembleia da República".

ARTIGO 3.º do projeto de decreto

- **N.º 2**

Sugere-se o aditamento da expressão "de perigo de incêndio rural" relativamente ao índice FWI, esclarecendo-se igualmente que se trata do *Canadian Forest Fire Weather Index System*.

- **Subalínea ii) da alínea a) do n.º 2**

Sugere-se a especificação dos "anos anteriores", conforme os indicados na subalínea anterior.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Suporte à Atividade Parlamentar
Divisão de Apoio ao Plenário

ARTIGO 5.º
do projeto de decreto

Redação do texto aprovado	Redação sugerida
2- O relatório referido no número anterior é entregue ao Presidente da Assembleia da República, que o manda publicar em Diário da Assembleia da República, bem como procede à sua publicitação na página da Assembleia da República na Internet.	2- O relatório referido no número anterior é entregue ao Presidente da Assembleia da República, e publicado em <i>Diário da Assembleia da República</i> e na página eletrónica da Assembleia da República.

À consideração da comissão competente.

A assessora parlamentar,
Susana Fazenda